



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 003624/2020
Processo nº 004862/2019
Pregão Presencial nº 018/2020

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA HUMAITÁ COMÉRCIO DE PAPÉIS E ALIMENTOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Irineu Wutke, portador do CPF-MF nº 876.766.807-00 e RG nº 782.398 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **HUMAITÁ COMÉRCIO DE PAPÉIS E ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 36.214.108/0001-24, com sede na Rua Duque de Caxias, 721, Loja 04, Bairro Interlagos, Linhares - ES, por seu Representante Legal, Sr. Jean Carlo Dadalto, portador do RG nº 859.816 - SPTC-ES, inscrito no CPF sob o nº 004.103.807-09, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 070/2020**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 070/2020, instruído no Processo nº 003624/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento)**, representando o valor de **R\$ 5.303,60 (cinco mil, trezentos e três reais e sessenta centavos)**, do Item 3.2 da Clausula terceira do **Contrato nº 070/2020**, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 24 de junho de 2020, celebrado entre as partes em 22 de junho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor global do contrato, após acrescido, é **R\$ 26.518,00 (vinte e seis mil e quinhentos e dezoito reais)**;

1.1 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é **R\$ 5.303,60 (cinco mil, trezentos e três reais e sessenta centavos)**.



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travesia Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Vila Pavão (PMVP), a saber:

Fonte de Recurso	Ficha
1113000000	339

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL


1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Irineu Wutke**, exarada no Processo Administrativo nº 002954/2020, e encontra amparo legal nos termos do Artigo 65, inciso I, alínea “b”, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 04 de novembro de 2020.


Irineu Wutke
Prefeito do Município
CONTRATANTE


JEAN CARLO
DADALTO
004.103.807-09
Emitido por: AC CNDL
RFB v3
Data: 06/11/2020

Jean Carlo Dadalto
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.:

Vila Pavão**PREFEITURA****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2020**

Publicação Nº 308373

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 070 / 2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: HUMAITÁ COMÉRCIO DE PAPÉIS E ALIMENTOS EIRELI

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25,00% (vinte e cinco por centos) do Item 3.2 da Clausula Terceira do Contrato nº 070/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 24 de junho de 2020, celebrado entre as partes em 22 de junho de 2020.

DO ACRÉSCIMO: O valor global do contrato, após acrescido, é R\$ 26.518,00.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 5.303,60.

DA DESPESA: Ficha 339.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão, ES, 04/11/2020.

Irineu Wutke

Prefeito Municipal